



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1435/GR/UFFS/2015

Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E, Centro, Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-112

www.uffs.edu.br

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular os seguintes servidores:

- I João Alfredo Braida, SIAPE 2135517, Pró-Reitor de Graduação Presidente;
- II Andressa Sebben, SIAPE 1770127, Diretora de Registro Acadêmico;
- III Cassiano Carlos Zanuzzo, SIAPE 1809631, Diretor de Sistemas de Informação;
- IV Maiguel Tesser, SIAPE 2769404, Chefe do Departamento de Controle Acadêmico;
- V Mariah Carraro Smaniotto, SIAPE 2036322, Chefe do Departamento de Comunicação Visual:
- **VI -** Josiana Salete Kempka, SIAPE 2136504, Representante da Secretaria Acadêmica *Campus* Chapecó;
- **VII -** Maria Goreti Finkler, SIAPE 1892262, Representante da Secretaria Acadêmica *Campus* Cerro Largo;
- **VIII -** Fernando Lóris Ortolan, SIAPE 1897648, Representante da Secretaria Acadêmica *Campus* Erechim;
- **IX** Márcio José De Lima, SIAPE 1768707, Representante da Secretaria Acadêmica *Campus* Laranjeiras do Sul;
- **X** Camila Chiodi Agostini, SIAPE 1986350, Representante da Secretaria Acadêmica *Campus* Passo Fundo;
- **XI -** Valdecir Dolinski, SIAPE 1786321, Representante da Secretaria Acadêmica *Campus* Realeza.

Parágrafo único. Para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação, fica designada a servidora Elaine Aparecida Lorenzon, SIAPE 1906151.

Art. 3º Compete à Comissão:

- a) planejar, executar, controlar e avaliar o processo seletivo regular para ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFFS;
- **b**) coordenar o processo de matrícula inicial nos cursos de graduação da UFFS dos candidatos selecionados;
- c) supervisionar a elaboração e aprovar os documentos referentes ao processo seletivo regular da UFFS.
- **d**) praticar todos os demais atos inerentes à execução das competências acima elencadas, bem como aquelas determinadas por lei ou pelo Reitor da UFFS.
- Art. 4º Fica revogada a portaria Nº 1314/GR/UFFS/2014, de 26 de novembro de 2014.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 16 de dezembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo Reitor da UFFS

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E, Centro, Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br